

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1141/2025 – RTF

Fiscalização complementar no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Sapucaia do Sul/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A fiscalização complementar no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Sapucaia do Sul ocorreu no dia 11 de setembro de 2025. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS	DESCRIÇÃO
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS CSR n. 005/2021	Institui o Programa de Perdas de Água da Agesan-RS
Instrução Normativa DG n. 05/2024	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da CORSAN no município foi da modalidade direta, do tipo complementar. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo reunião no turno da manhã, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as responsabilidades de seus membros para a CORSAN, apresentando o cronograma de atividades (conforme em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos para a fiscalização complementar.

3. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

A fiscalização do SAA e SES de Sapucaia do Sul, planejada com base nas informações da Companhia Riograndense de Saneamento Saneamento (CORSAN/Aegea). Ressalta-se que esta ação é complementar ao processo n. 1361/2025 e focou especificamente nas estruturas da captação 01 e do Tanque Séptico Coletivo (TSC) Primavera. A fiscalização anterior não pôde abranger essas áreas, uma vez que estavam inacessíveis devido a inundações. A operação e gestão do SAA e SES é realizada pela CORSAN.

3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

O Sistema Integrado de Esteio – Sapucaia do Sul garante o abastecimento de água potável para o município de Sapucaia do Sul. A água captada no Rio dos Sinos e no Canal Petrobrás e tratada na Estação de Tratamento de Água (ETA) em Esteio, posteriormente distribuída para Sapucaia do Sul.

3.1.1. CAPTAÇÃO

A água bruta para o SAA Integrado é realizada em dois mananciais superficiais: o Rio Sinos e o Canal Petrobrás, sendo este um afluente do Rio Sinos. As coordenadas exatas dos pontos de captação estão detalhadas na Quadro 2.

Quadro 2 - Dados dos pontos de captação de água bruta.

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO (endereço completo e coordenadas geodésicas)	DESCRIÇÃO
CAP1	Monteiro Lobato, 805 – Esteio/RS Latitude: -29.841634213173634, S Longitude: -51.18541642201784 O	Captação superficial de água bruta.
CAP2	Rua Carmem Miranda 506 – Esteio/RS Latitude: -29.841586° S Longitude: -51.179592° O	Captação superficial de água bruta.

A captação 01, que esteve inacessível nos dias 24 e 25 de junho, pôde ser fiscalizada nesta etapa. A estrutura está cercada e apresenta um bom estado de conservação e limpeza, com uma régua de medição de nível de 5 metros. No entanto, foi constatado que suas estruturas não estão devidamente identificadas nem protegidas contra inundações. Além disso, não foram fornecidas informações sobre o monitoramento pluviométrico a montante ou sobre o controle de cianobactérias.

Figura 1 - Captação 01.



A captação 02 está localizada na área operacional da Estação de Tratamento de Água (ETA), próxima à Estação de Bombeamento de Água Bruta (EBAB) 08. Sua condição é similar à da captação 01: está identificada e em bom estado de limpeza e conservação.

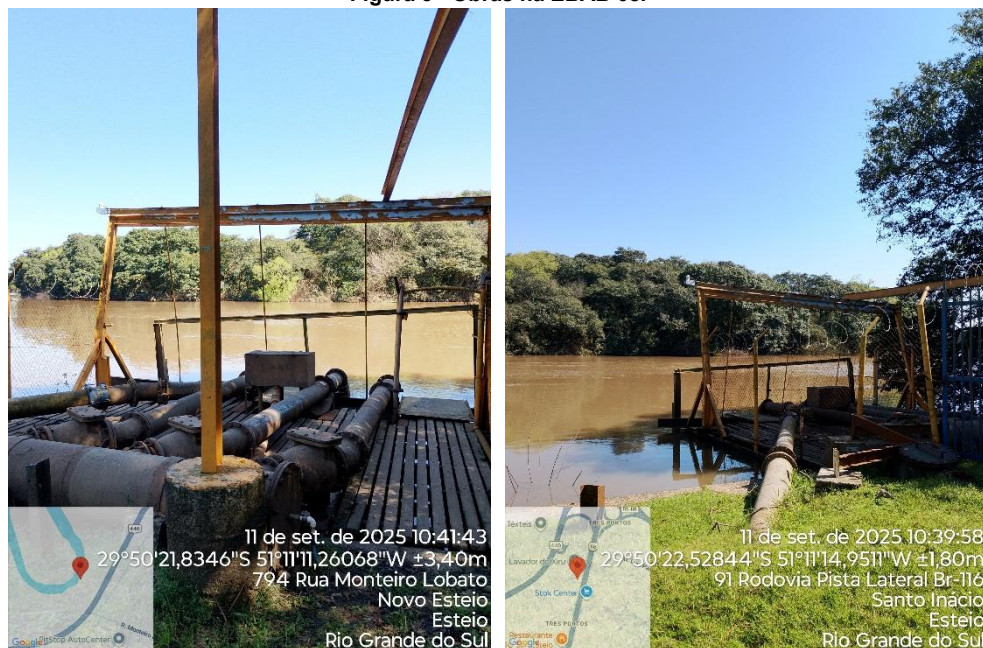
No entanto, foi observado que a estrutura não possui um mapa de riscos e não está protegida contra inundações. Além disso, não foram fornecidas informações sobre o monitoramento pluviométrico a montante nem sobre o controle de cianobactérias.

Figura 2 - Captação 02.



Além disso, uma obra estava em andamento próxima à área de captação. Na Estação de Bombeamento de Água Bruta (EBAB) 08, duas bombas foram danificadas, o que exigiu a manutenção e a troca de equipamentos. Para isso, foi necessário o acesso aos registros, resultando em obras no pátio da ETA, ao lado da EBAB e da captação 02.

Figura 3 - Obras na EBAB 08.



Ressalta-se que, na documentação de 2024 enviada pela CORSAN, os boletins do SISAGUA apresentam o monitoramento de cianobactérias para a água bruta. No entanto, não há distinção entre os dois pontos de captação, e não é especificado em qual deles as análises são realizadas.

3.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

A fiscalização dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Sapucaia do Sul, que atendem à área urbana e zonas adjacentes do município, foi realizada pela AGESAN-RS. O sistema é composto por Estações de Tratamento de Esgotos (ETE), TSC e Estações de Bombeamento de Esgoto (EBE).

Durante a fiscalização inicial, nos dias 24 e 25 de junho, foram verificadas as condições operacionais das estruturas em Sapucaia do Sul e em Esteio, com exceção do TSC Primavera, que estava inacessível devido a inundações. Por essa razão, a fiscalização de 11 de setembro se concentrou nesse ponto. Além disso, a ETE Esteio e a EBE 01 também foram inspecionadas novamente, pois ambas apresentavam problemas pontuais que necessitavam de acompanhamento.

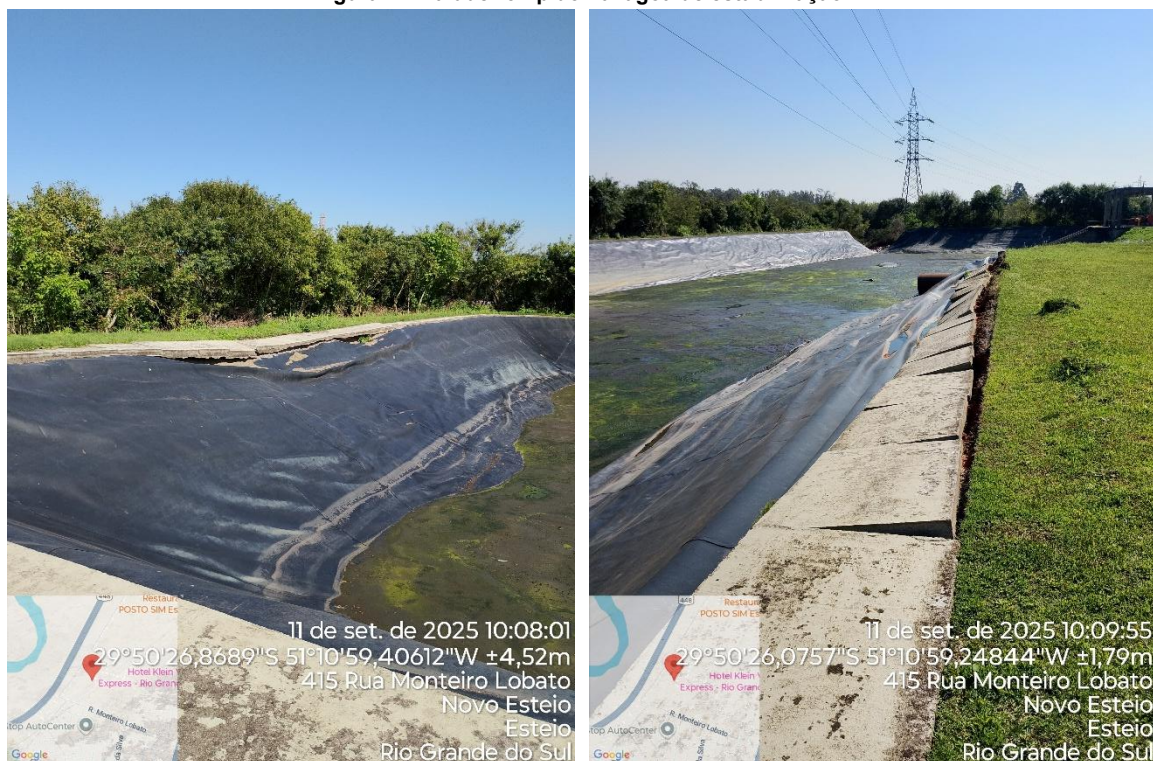
3.2.1. ETE ESTEIO – SAPUCAIA DO SUL

Durante a fiscalização de 24 de junho na ETE Esteio-Sapucaia do Sul, foi constatada a ruptura do talude da lagoa de estabilização, o que resultou no extravasamento de efluente para o corpo hídrico. Naquele momento, os operadores informaram que o incidente havia ocorrido aproximadamente uma semana antes e que a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) já havia sido notificada.

Apesar da interrupção do tratamento na lagoa, a ETE continua operando por meio de uma manobra que mantém o processo ativo, sem que haja despejo de efluente novo na lagoa.

Na inspeção de 11 de setembro, a situação da lagoa permaneceu inalterada, com um leve agravamento devido ao contínuo desmoronamento das estruturas. Foi informado que o conserto da estrutura não tem cronograma ainda, e que não irá ocorrer neste ano.

Figura 4 – Talude rompido na lagoa de estabilização.



Ademais, foi instalado um tipo de “barreira” provisória de bolsões de areia na área do rompimento, que conforme os operadores, servirá para conter qualquer fluxo entre a lagoa e o canal.

Figura 5 - Barreira provisória.



3.2.2.TSC PRIMAVERA

O TSC Primavera está localizado na Rua Canguçu, s/n, Bairro Fortuna, em Sapucaia do Sul. A unidade opera 24 horas por dia, recebendo exclusivamente efluentes de bacias no próprio município. Embora um macromedidor esteja instalado na saída do tratamento, não há dados disponíveis sobre a vazão de entrada ou a vazão de projeto.

A unidade é de responsabilidade da CORSAN e não possui um licenciamento ambiental individual. No entanto, sua inclusão na Licença de Operação (LO) da ETE Cohab foi solicitada por meio dos Ofícios 53AMS-CAR.EHS-2023/000068 e 53AMS-CAR.EHS-2024.000095. Enquanto aguarda essa inclusão, o monitoramento da unidade é realizado conforme o Art. 17, inciso II, da Resolução CONSEMA nº 355/2017.

A unidade de tratamento secundário é composta por um tanque séptico e um filtro anaeróbio. No entanto, não há registros de cronograma para remoção de lodo, nem documentação das remoções já realizadas.

O efluente tratado é lançado em um corpo d'água próximo, caracterizado como uma área de banhado. É importante ressaltar que não foram apresentados registros de ensaios de parâmetros de eficiência do tratamento, tampouco dados de monitoramento do corpo d'água receptor.

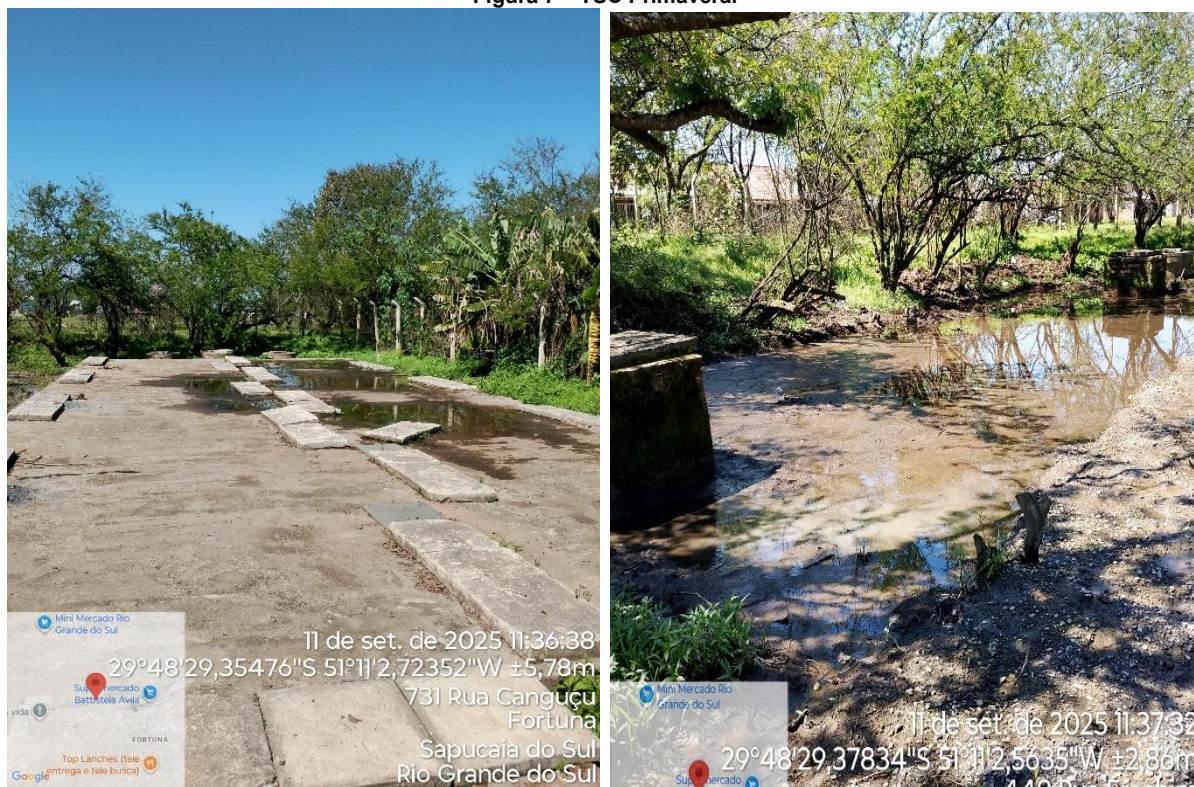
A tubulação do efluente de saída encontra-se quase aterrada, uma situação que requer a atenção da prestadora. A unidade está localizada em uma área vulnerável e a falta de manutenção pode comprometer seu funcionamento.

Figura 6 – TSC Primavera.



No dia 11 de setembro, a estrutura do TSC Primavera, que estava inacessível durante a fiscalização anterior, foi inspecionada. Na ocasião, foi constatado que a unidade estava recebendo e operando, sem extravasamento de esgoto pela rede local (Figura 7).

Figura 7 – TSC Primavera.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC). A partir da fiscalização direta foram abertas 15 NCs referentes ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Sapucaia do Sul. Ressalta-se que em 2024 foram realizadas duas fiscalizações no município, totalizando 240 NCs, que tiveram o acompanhamento realizado a partir das duas fiscalizações realizadas neste ano.

Deve a prestadora dos serviços providenciar, diretamente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 07 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2025.

Participantes da Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 DANIEL LUZ DOS SANTOS
Data: 24/10/2025 14:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

Responsável pela elaboração e pelo relatório:

Documento assinado digitalmente
 GIULIA PACHECO CARRARD
Data: 10/10/2025 14:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giúlia Pacheco Carrard
Agente de fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 10/10/2025 16:17:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1141/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Sapucaia do Sul/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 11 de setembro de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Giúlia Pacheco Carrard

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Giúlia Pacheco Carrard

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

GIULIA PACHECO CARRARD

Data: 10/10/2025 14:00:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giúlia Pacheco Carrard

Agente de fiscalização



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 10/10/2025 16:17:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1141/2025 - TNC

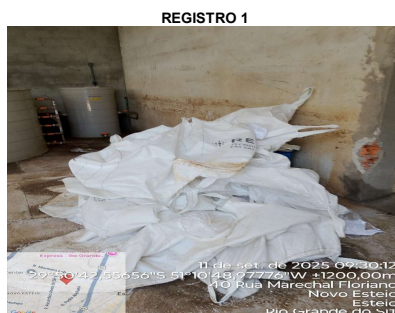
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
1	A4.24	CONSTATAÇÃO	O piso da sala de equipamentos do Hidrogeron está coberto por uma camada espessa de sal grosso.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
2	A4.20	CONSTATAÇÃO	As embalagens dos insumos químicos armazenados estão danificadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
3	A4.24	CONSTATAÇÃO	Os resíduos estão armazenados em local inadequado, sem identificação e próximos aos produtos químicos de tratamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado, sem identificação.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I e II - 1141/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
4	-	CONSTATAÇÃO	Havia um PV aberto no pátio da ETA, próximo ao R10, com uma escada no interior, que bloqueava a passagem e representava um risco aos transeuntes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
5	A4.27	CONSTATAÇÃO	Não foram apresentados os certificados de treinamento em segurança e operação da ETA dos operadores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento e capacitação da equipe por meio de certificado.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE
6	E2.14	CONSTATAÇÃO	O desmoronamento parcial das estruturas da lagoa fez com que o bloco de ancoragem cedesse, deixando a tubulação sem apoio.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1141/2025 - TNC

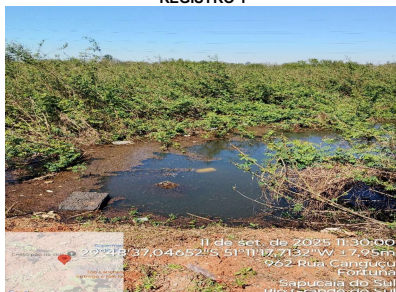
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBE 01
7	E2.14	CONSTATAÇÃO	Há um buraco no chão da área de circulação da EBE.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TSC Primavera - Emissário
8	E2.14	CONSTATAÇÃO	A tubulação do emissário está quase aterrada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TSC Primavera
9	E2.14	CONSTATAÇÃO	As estruturas estão danificadas, e algumas tampas não fecham completamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1141/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TSC Primavera
10	E2.14	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de água e lama no terreno e nas estruturas. A área do TSC sofre inundações frequentes, e é necessária uma rotina de limpeza e manutenção, principalmente após eventos climáticos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 29A
11	A3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade contava apenas com um motor para bombeamento de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 29A
12	A3.5	CONSTATAÇÃO	Vazamento de fluxo constante e intenso nas conexões.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1141/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R29A
13	A5.17	CONSTATAÇÃO	A tubulação apresenta corrosão em estágio avançado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



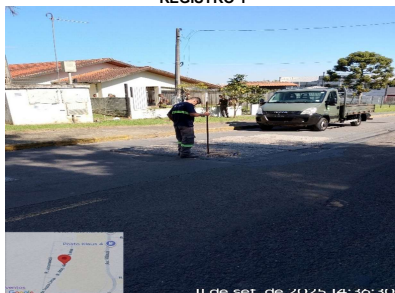
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R33
14	A5.17	CONSTATAÇÃO	A erosão avançada do terreno está comprometendo a estabilidade do cercamento das estruturas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 24
15	-	CONSTATAÇÃO	Vazamento na tubulação da EBAT.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SAPUCAIA DO SUL PROCESSO 1141/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1065/2024 E 056/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
11/09/2025	Início: 9:00	Término: 15:00	Rua Marechal Deodoro, 247	Fiscalização AGESAN
	Início:	Término:		

2. Objetivo

Promover fiscalização regular nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Sapucaia do Sul.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Giúlia Pacheco Carrard	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Luis Gustavo Marks Adams	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Rafael Friedrich Hanbert	CORSAN	51 980317875	rafael.hanbert@corsan.com.br
4. Carlos Gabriel Corrêa da Rosa	CORSAN	51 992097667	carlosrosatrident@gmail.com
5.			
6.			
7.			
8.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Fiscalização de Estação de Tratamento de água (ETA)	01	01
b) Fiscalização de Laboratório de análise	01	MA
c) Fiscalização de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	01	01
d) Fiscalização de Tanque Séptico Coletivo (TSC)	01	01
e) Fiscalização de Captação Superficial	01 02	02
f) Fiscalização de poços	Não se aplica	MA
g) Fiscalização de Reservatórios	14 02	02
h) Fiscalização de Elevatórias de água (EBAT ou EBAB)	07 01	01
i) Fiscalização de Elevatória de Efluentes (EBE)	01	MA
j) Fiscalização de área comercial. (Escritório/Loja).	Não se aplica	MA
k) Tempo estimado fiscalização (dias)	01	01

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SAPUCAIA DO SUL PROCESSO 1141/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1065/2024 E 056/2024

Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) _____	_____	_____
b) _____	_____	_____
c) _____	_____	_____

7. Automóvel utilizado: _____

Data: _____

Horário inicial: _____

Horário final: _____

Data: _____

Horário inicial: _____

Horário final: _____

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 24 / 10 / 2025



Daniel Santos
Assessor de Fiscalização
AGESAN-RS

Giúlia Pacheco Carrard
Agente de fiscalização

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização
AGESAN-RS

ANEXOS